



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

JOSE TEODORO DE SENA AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, PRÁTICA, DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Processo Seletivo 001/2024, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer o candidato de inscrição nº 319 a revisão de sua nota da prova prática.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente. O avaliador durante a colocação do veículo na área balizada, permanece atrás do veículo para verificar se houve ou não o avanço sobre o balizamento, fato que ocorreu com o candidato. Sendo assim, tal pontuação foi descontada do candidato.

RECURSO 002

Requer a candidata de inscrição nº 408 a revisão de sua nota da prova objetiva.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A nota da candidata está de acordo com as marcações em seu cartão resposta. A candidata pode fazer a conferência de seu cartão resposta, que está disponível na área do candidato, com o gabarito definitivo.

RECURSO 003

Requer a candidata de inscrição nº 213 a revisão de sua nota da prova objetiva.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A nota da candidata está de acordo com as marcações em seu cartão resposta. A candidata pode fazer a conferência de seu cartão resposta, que está disponível na área do candidato, com o gabarito definitivo.

RECURSO 004

Requerem os candidatos a revisão da nota da candidata de inscrição nº 259, referente a prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. A candidata enviou histórico das disciplinas cursadas, tendo sete fases já conclusas, o que totalizaria a pontuação de 8,0 (oito) pontos, porém a candidata está inscrita para o cargo de Professor Arte Habilitado. Sendo assim, conforme as regras do anexo VI do edital, tal pontuação é atribuída para professores não habilitados. A candidata enviou também cursos de capacitação, os quais totalizaram 0,30 pontos. Considerando o equívoco na composição da nota da candidata e considerando as regras do edital, a candidata deve ter sua nota da prova de títulos com 0,30 pontos e não 8,30 conforme apresentado na classificação provisória. Alterar a nota da candidata e reclassificar.

RECURSO 005

Requer a candidata de inscrição nº 476 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste a recorrente. A candidata enviou histórico escolar das fases já cursadas, o qual comprova a convalidação da sétima fase. Atribuir nota 8,0 para a candidata e reclassificá-la:

RECURSO 006

Requer a candidata de inscrição nº 147 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata enviou certidão de conclusão de pós-graduação, porém não apresenta as disciplinas, conforme solicitado pelo edital, senão vejamos:

VIII. Será aceito para comprovação dos títulos atestados ou declarações de conclusão de cursos, desde que possuam a respectiva carga horária, disciplinas (histórico), aproveitamento, assinatura e carimbo do responsável pela emissão. (grifei)



Quanto aos cursos de capacitação, a candidata enviou um certificado de 120 horas, que não foi computado, por possuir nome divergente da inscrição, conforme mencionado no edital:

IX. O candidato que possuir título com nome diverso do que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá enviar também uma cópia digitalizada em arquivo “pdf” do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, divórcio, averbação no Registro Civil, entre outros), informando nome correto e relacionando os títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade, sob pena de não ser pontuado.

RECURSO 007

Requer a candidata de inscrição nº 408 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata enviou certificado de conclusão de pós-graduação, porém o certificado não está de acordo com o edital, ou seja, possui nome divergente da inscrição, onde neste caso a candidata deveria enviar documento que comprovasse a alteração de nome, conforme mencionado no edital, senão vejamos:

IX. O candidato que possuir título com nome diverso do que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá enviar também uma cópia digitalizada em arquivo “pdf” do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, divórcio, averbação no Registro Civil, entre outros), informando nome correto e relacionando os títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade, sob pena de não ser pontuado.

RECURSO 008

Requer a candidata de inscrição nº 272 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata enviou certificado de magistério, que de acordo com as regras do edital não pontua para prova de títulos, por ser habilitação mínima exigida para o cargo, conforme mencionado no edital:

XIV. Os documentos referentes à habilitação mínima não serão computados, visto que é exigência para contratação.

RECURSO 009

Requer a candidata de inscrição nº 406 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO PARCIALMENTE. Recurso assiste parcialmente a recorrente. A candidata enviou histórico escolar das fases já cursadas, porém o certificado apresenta apenas 4 fases já concluídas, não obtendo pontuação conforme mencionado pelo edital:

PARA PROFESSOR NÃO HABILITADO SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO |
|--|---------------------|
| Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados. | 6ª fase 7,00 pontos |
| | 7ª fase 8,00 pontos |
| A não apresentação deste documento não desclassifica o candidato, porém não será atribuída nota ao candidato. | |
| NÃO SERÁ ATRIBUÍDA NOTA AOS CANDIDATOS QUE NÃO ENVIAREM O HISTÓRICO ESCOLAR | |

O histórico apresenta disciplinas a serem cursadas ainda no 5º e 6º semestre, não estando conclusos.

Quanto aos cursos de capacitação, a candidata enviou certificados que totalizam 115 horas, totalizando 1,15 pontos na prova de títulos. Atribuir nota e reclassificá-la.



RECURSO 010

Requer a candidata de inscrição nº 135 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste a recorrente. A candidata enviou cursos de capacitação que totalizam 200 horas, os quais devem ser computados. Alterar a nota da prova de títulos da candidata para 9,0 pontos e reclassificar.

RECURSO 011

Requer a candidata de inscrição nº 409 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata inativou os títulos anexados, não sendo possível realizar o cômputo.

RECURSO 012

Requer o candidato de inscrição nº 185 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente. O candidato enviou histórico escolar das fases já cursadas, porém o certificado apresenta apenas 4 fases já concluídas, não obtendo pontuação conforme mencionado pelo edital:

PARA PROFESSOR NÃO HABILITADO SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO |
|---|---------------------|
| Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados. A não apresentação deste documento não desclassifica o candidato, porém não será atribuída nota ao candidato. | 6ª fase 7,00 pontos |
| | 7ª fase 8,00 pontos |
| NÃO SERÁ ATRIBUÍDA NOTA AOS CANDIDATOS QUE NÃO ENVIAREM O HISTÓRICO ESCOLAR | |

O histórico apresenta disciplinas a serem cursadas ainda no 5º e 6º semestre, não estando conclusos.

RECURSO 013

Requer a candidata de inscrição nº 202 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata não anexou certificado de pós-graduação. A candidata pode verificar na área do candidato os documentos anexados.

RECURSO 014

Requer a candidata de inscrição nº 91 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata não anexou certificados de curso de capacitação. A candidata pode verificar na área do candidato os documentos anexados.

RECURSO 015

Requer a candidata de inscrição nº 265 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata enviou histórico escolar das fases já cursadas, porém o certificado apresenta nenhuma fase já concluída, não obtendo pontuação conforme mencionado pelo edital:

PARA PROFESSOR NÃO HABILITADO SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO |
|--|---------------------|
| Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados. | 6ª fase 7,00 pontos |
| | 7ª fase 8,00 pontos |
| A não apresentação deste documento não | |



desclassifica o candidato, porém não será atribuída nota ao candidato.

NÃO SERÁ ATRIBUÍDA NOTA AOS CANDIDATOS QUE NÃO ENVIAREM O HISTÓRICO ESCOLAR

O histórico apresenta disciplinas a serem cursadas em todas as fases ainda, não estando conclusos.

RECURSO 016

Requer a candidata de inscrição nº 42 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata enviou um atestado de matrícula, que menciona estar matriculada no 4º módulo do curso de pós-graduação, não contendo certificado ou declaração de conclusão, conforme solicitado pelo edital:

VIII. Será aceito para comprovação dos títulos atestados ou declarações de conclusão de cursos, desde que possuam a respectiva carga horária, disciplinas (histórico), aproveitamento, assinatura e carimbo do responsável pela emissão. (grifei)

RECURSO 017

Requer a candidata de inscrição nº 78 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata enviou um certificado de curso de capacitação com o total de 16 horas, totalizando 0,16 pontos que foram atribuídos a candidata.

RECURSO 018

Requer a candidata de inscrição nº 35 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata enviou certidão de conclusão de pós-graduação, porém não apresenta as disciplinas, conforme solicitado pelo edital, senão vejamos:

IV - Não serão aceitos como títulos:

- *o) certificados de Pós-Graduação Lato sensu que não apresentarem a respectiva carga horária (com no mínimo 360 horas) e disciplinas cursadas. (grifei)*

RECURSO 019

Requer a candidata de inscrição nº 332 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata enviou certidão de conclusão de pós-graduação, porém não apresenta as disciplinas, conforme solicitado pelo edital, senão vejamos:

IV - Não serão aceitos como títulos:

- *o) certificados de Pós-Graduação Lato sensu que não apresentarem a respectiva carga horária (com no mínimo 360 horas) e disciplinas cursadas. (grifei)*

Documentos anexados no recurso não podem ser aceitos, conforme mencionado no item 8.4.4 do edital, senão vejamos:

8.4.4. Em nenhuma hipótese será aceito documentos enviados em anexo aos recursos para isenção, para vaga de PCD, condições especiais e prova de títulos. Os recursos são destinados para corrigir possíveis erros de direitos líquidos e certos dos candidatos, não para juntada de documentação fora do prazo estabelecido pelo edital. (grifo nosso)



RECURSO 020

Requer o candidato de inscrição nº 475 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente. O candidato enviou histórico escolar que apresenta estar matriculado no sexto semestre, o que não pontua neste edital, conforme mencionado pelo edital:

PARA PROFESSOR NÃO HABILITADO SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO |
|---|---------------------|
| Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados. | 6ª fase 7,00 pontos |
| | 7ª fase 8,00 pontos |
| A não apresentação deste documento não desclassifica o candidato, porém não será atribuída nota ao candidato. | |
| NÃO SERÁ ATRIBUÍDA NOTA AOS CANDIDATOS QUE NÃO ENVIAREM O HISTÓRICO ESCOLAR | |

Observe que o edital menciona “Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados”.

RECURSO 021

Requer a candidata de inscrição nº 362 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata recebeu a nota máxima para cursos de capacitação, conforme mencionado no edital:

0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou 2,00 pontos. (grifei)

RECURSO 022

Requer o candidato de inscrição nº 442 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente. O candidato não anexou documentos para prova de títulos.

RECURSO 023

Requer a candidata de inscrição nº 434 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata enviou certidão de conclusão de curso de pós-graduação, porém a certidão não contém as disciplinas cursadas, conforme solicitado pelo edital:

VIII. Será aceito para comprovação dos títulos atestados ou declarações de conclusão de cursos, desde que possuam a respectiva carga horária, disciplinas (histórico), aproveitamento, assinatura e carimbo do responsável pela emissão. (grifei)

RECURSO 024

Requer a candidata de inscrição nº 459 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata enviou certificado de pós-graduação, porém não apresenta as disciplinas, conforme solicitado pelo edital, senão vejamos:

IV - Não serão aceitos como títulos:

- o) certificados de Pós-Graduação Lato sensu que não apresentarem a respectiva carga horária (com no mínimo 360 horas) e disciplinas cursadas. (grifei)*

Documentos anexados no recurso não podem ser aceitos, conforme mencionado no item 8.4.4 do edital, senão



vejamos:

8.4.4. Em nenhuma hipótese será aceito documentos enviados em anexo aos recursos para isenção, para vaga de PCD, condições especiais e prova de títulos. Os recursos são destinados para corrigir possíveis erros de direitos líquidos e certos dos candidatos, não para juntada de documentação fora do prazo estabelecido pelo edital. (grifo nosso)

As disciplinas são imprescindíveis para verificar se o curso tem relação com as atribuições do cargo, conforme mencionado no edital:

II. O envio dos títulos não garante a pontuação ao candidato, pois os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.

Município de São Joaquim, 07 de janeiro de 2025.

JOSE TEODORO DE SENA AMARAL
Prefeito Municipal

DANIELE HUGEN RODRIGUES
Presidente da Comissão